PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

L E I Nº 08/74

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade"
nº 158. Em, 23/06/74.

REVOGADA P/ ..... /
EM ..... /
VISTO

SÚMULA:- Autoriza a aquisição de veículo para representação da Presidência da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a adquirir o veículo para representação da Presidência da Câmara Municipal, de marca Chevrolet Opala, cor preto formal, 4 portas, 6 cilindros, OK, ano atual de fabricação, cujo preço não deverá ultrapassar Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A aquisição far-se-á entrando como parte do pagamento o atual veículo de representação da Presidência, de marca Chevrolet Opala, cor preto formal, ano de fabricação 1.972, 4 cilindros, 4 portas, chassis BB - 150.103, avaliado, através da Comissão Especial instituída pelo Ato nº 32/74, em Cr$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único - A verba respectiva ocorrerá por conta da dotação "100/4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações do orçamento vigente".

Art. 3º - Na aquisição deverão ser obedecidos os preceitos da legislação federal (Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 de junho de 1974.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

cópia fiél
mlsv.rec.

PROCESSO..... 016 .....
PROJETO DE LEI..... 15/74 .....
AUTORIA..... Mesa Dir. .....